



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.449 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARÁI PREV	02
CONSELHO TUTELAR	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.725/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Guarai, no dia 09 de setembro de 2022, sexta-feira, em virtude do Feriado Estadual de 08 de setembro de 2022 (Padroeira do Estado).

§1º. Os serviços considerados de caráter essencial e de emergência não serão interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.720/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 12.780, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da matrícula 12.780, originando os **LOTES D-01** com área de 170,00m², **D-02** com área de 195,00m², **D-03** com área de 170,00m², **D-04** com área de 195,00m² e **D-05** com área de 170,00m² no total de **900,00m²**, todos localizados na **Quadra 23** no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS**, conforme mapa e memorial descritivo, Município de Guarai-TO, de propriedade da **ARCCO CONSTRUTORA LTDA**, com CNPJ Nº 37.847.112/0001-92, devidamente anotado na **TRT Nº CFT 2201929727** de responsabilidade do (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificação, Especialização em Georreferenciamento) **ODEGLEYSO TAVARES DOS REIS** segue em anexo, processo e o número do protocolo nº 2075/2022.

Art. 2º. Fica aprovado o Desmembramento da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e conforme Memorial Descritivo, de responsabilidade do (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificação, Especialização em Georreferenciamento) **ODEGLEYSO TAVARES DOS REIS**.

Art. 3º. O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GUARAÍ PREV

PORTARIA N.º 023/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ANA ALICE DELMIRO DE SOUSA MOTA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ - TOCANTINS – GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora Sra. ANA ALICE DELMIRO DE SOUSA MOTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 8335798, inscrita no CPF n.º 758.308.091-68, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, padrão IV, letra K**, Matrícula Funcional nº 89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 3.258,62** (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2022.04.15521P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados **com paridade** em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 024/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, MEMBRO DE COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHEIROS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – NOVA CERTIFICAÇÃO PARA RPPS.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$ 110,00 (cem e dez reais) para transporte intermunicipal, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Servidora Sra. HILZAMAR FERNANDES DE CARVALHO – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV, matrícula nº 257, com a finalidade de realizar curso para Nova Certificação de RPPS para Dirigentes, Membro de Comitê de Investimentos e Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social, com deslocamento no dia 18 de setembro e retorno 22 de setembro de 2022, em Palmas – TO.

Art. 2º. Determinar que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro de 2022.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAÍ-PREV
Decreto nº 1.517/2020

PORTARIA N.º 025/2022, DE 06 SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, MEMBRO DE COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHEIROS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – NOVA CERTIFICAÇÃO PARA RPPS.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ- GUARAÍ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. . AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$ 110,00 (cem e dez reais) para transporte intermunicipal, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Servidora Sra. LUCIVANE RODRIGUES DE MENESES – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ – GUARAÍ-PREV, matrícula nº 1314, portadora do CPF Nº 596.553.051-04, com a finalidade de realizar curso para Nova Certificação de RPPS para Dirigentes, Membro de Comitê de Investimentos e Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social, com deslocamento no dia 18 de setembro e retorno 22 de setembro de 2022, em Palmas – TO.

Art. 2º. Determinar que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, Estado do Tocantins aos seis dias do mês de setembro de 2022.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAÍ-PREV
Decreto nº 1.517/2020

CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO TUTELAR DE GUARAÍ – TO, com sede na Rua 02 nº 1131, centro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) vem por meio deste, enviar escala de plantão referente ao mês de setembro de 2022.

Sábado e Domingo ERISVALDO E CARMEM	10/09 e 11/09 /2022
Sábado e Domingo LUANNA E MARIA DE FÁTIMA	17/09 e 18/09/2022
Sábado e Domingo ERISVALDO E LUANNA	24/09 e 25/09/2022
Sábado e Domingo CARMEM E MATHEUS	01/10 e 02/10/2022

Plantões Noturnos



Segunda 05/09/22 Luanna e Erisvaldo	Terça 06/09/22 Matheus e Maria de Fátima	Quarta 07/09/22 Luanna e Carmem	Quinta 08/09/22 Matheus e Maria de Fátima	Sexta 09/09/22 Erisvaldo e Carmem
Segunda 12/09/22 Matheus e Maria de Fátima	Terça 13/09/22 Erisvaldo e Carmem	Quarta 14/09/22 Erisvaldo e Luanna	Quinta 15/09/22 Carmem e Matheus	Sexta 16/09/22 Luanna e Maria de Fátima
Segunda 19/09/22 Erisvaldo e Maria de Fátima	Terça 20/09/22 Matheus e Carmem	Quarta 21/09/22 Maria de Fátima e Luanna	Quinta 22/09/22 Carmem e Matheus	Sexta 23/09/22 Luanna e Erisvaldo
Segunda 26/09/22 Matheus e Maria de Fátima	Terça 27/09/22 Luanna e Erisvaldo	Quarta 28/09/22 Carmem e Maria de Fátima	Quinta 29/09/22 Luanna e Erisvaldo	Sexta 30/09/22 Carmem e Matheus

Telefone de Plantão 24horas: (63) 99986-0972

Atenciosamente,
Conselho Tutelar.

